



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 137 DE 2025

RECEBI EM 30/09/25
PROTOCOLO GERAL
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Luiz Armando Vitorino

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 108 de 2025, aprovado na 14ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 29 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA

Elaine Scarpim Naïs
ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

Vinícius de Oliveira Gonçalves
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

Luís Antonio Martins
LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 108 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 05.300.1013.0000 - Incentivo Finc. das APS-ESF e Eq, At, Primária/EAP

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.318).....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2.024, na conta bancária 624013-0, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 05.300.1013.0000 - Incentivo Finc. das APS-ESF e Eq, At, Primária/EAP.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.